



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TIO HUGO - RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Tio Hugo
Gabinete do Prefeito
recebido em 28/02/2023

PROJETO DE LEI Nº 007/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autógrafo

[Assinatura]
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 27/02/2023
PRESIDENTE

“Autoriza o poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro sob a forma de apoio cultural à Associação Cultural Rádio Comunitária FM Tio Hugo - ASCCOM e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado mediante celebração de adequado instrumento jurídico, a conceder apoio cultural, até a importância de R\$ 24.334,38 (vinte e quatro mil e trezentos e trinta e quatro reais com trinta e oito centavos) à Associação Cultural Rádio Comunitária FM Tio Hugo - ASCCOM, entidade comunitária, sem fins lucrativos.

§ 1º. O presente apoio cultural será feito com a finalidade de auxiliar nas despesas de custeio da Associação Cultural Rádio Comunitária FM Tio Hugo - ASCCOM, em razão dos relevantes serviços informativos e educativos que presta à comunidade tio-huguense.

§ 2º. O repasse dos valores ocorrerá de forma parcelada, podendo ser mensal, ou outra forma, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, sendo realizado no período de fevereiro a dezembro de 2023.

Art. 2º. As despesas resultantes da presente Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
Unidade: 06 – Recursos Excedentes – Cultura e Eventos;
Função: 13 – Cultura;
Subfunção: 692 – Difusão Cultural;
Programa: 00104 – Cultura: Preservação, Promoção e Acesso;
Atividade: 2018 – Incentivo a Entidades sem Fins Lucrativos;
Elemento: 335041000000 – Contribuições;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TIO HUGO - RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de fevereiro de 2023.

GILSO PAZ

Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TIO HUGO - RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 007/2023.

(Exposição dos Motivos)

TRÂMITE: REGIME ORDINÁRIO

Nobres Vereadores,

Enviamos para apreciação legislativa o Projeto de Lei nº 007/2023, de 10 de fevereiro de 2023, visando obter autorização para conceder apoio cultural à Associação Cultural Rádio Comunitária FM Tio Hugo - ASCCOM, entidade sem fins lucrativos, como meio de colaboração, destinada a cobrir despesas de custeio, pelos relevantes serviços que presta à comunidade tio-huguense, levando informações de interesse social e ações educativas a comunidade.

Ainda, a referida Rádio, por seu caráter comunitário, e sem fins lucrativos, não possui renda comercial, eis que vedada a contratação de patrocínios comerciais, o que dificulta e muitas vezes até inviabiliza seu melhor funcionamento e atendimento de sua função social e comunitária, justificando-se assim a colaboração social, através do Poder Público, com repasse do valor referido no presente Projeto, a fim de custear em parte, suas atividades. Sua base de receita é composta por apoios culturais.

O entendimento doutrinário e jurisprudencial sobre o tema é de que existem duas formas de auxiliar entidades de radiodifusão comunitária, sendo uma delas a forma pretendida através de patrocínio financeiro na forma de apoio cultural, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 9.612/98. Desta forma, entendemos que a maneira proposta se torna mais viável e adequada, até para a clareza relativa aos valores investidos pelo Poder Público Municipal através deste programa social. Certamente a Associação, informará aos cidadãos, as



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TIO HUGO - RIO GRANDE DO SUL

matérias de interesse público e social, assim como avisos de caráter informativo e educativo para veiculação através da beneficiária, sendo a forma mais rápida de comunicação e interação com a comunidade. Do mesmo modo, os assuntos legislativos poderão ser veiculados.

No que se refere aos valores repassados a entidade, reiteramos que o valor foi atualizado pelo IPCA acumulado do ano de 2022, estando dessa forma dentro da margem da inflação acumulada no período.

Assim, entendendo haver justificado a contento, e demonstrado os seus relevantes motivos e benefícios para comunidade, pelo importante papel que desempenha levando informações a todos os cantos do Município, justifica-se o pedido de apoio cultural para a entidade, que ora pretende-se com este Projeto.

Por derradeiro, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Câmara Municipal para as informações que por ventura forem consideradas necessárias, ao passo que solicitamos que o presente Projeto de Lei depois de apreciado, seja votado e aprovado por esta Egrégia Casa.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de fevereiro de 2023.

GILSO PAZ

Prefeito Municipal